1. OBJETIVO

Os indicadores de exposição ao risco são periodicamente monitorados e permitem o adequado acompanhamento dos riscos incorridos pela **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL**, contemplando uma visão integrada do gerenciamento dos riscos.

As atividades de monitoramento definidas pela Diretoria Executiva da **COOPERTEL,** serão realizadas por meio de um conjunto de indicadores básicos e outras informações quantitativas e qualitativas que:

i. Contribuam para a avaliação da necessidade de capital e para o gerenciamento dos riscos;
ii. Demonstrem a real ou potencial deterioração da capacidade da instituição em atender suas necessidades de liquidez e de capital;
iii. Reconheçam a melhoria ou a deterioração da qualidade do crédito;
iv. Apontem a necessidade de mitigação de riscos operacionais, legais e a necessidade de melhoria do ambiente dos controles internos.

Essa política foi desenvolvida considerando o porte e complexidade da **COOPERTEL**, cooperativa do segmento *"capital x empréstimos"*, situada nas instalações da empresa mantenedora e que opera empréstimos na modalidade de crédito consignado. Considera o volume de operações a complexidade de suas atividades, seus serviços e seus produtos, atendendo, assim, o princípio da proporcionalidade.

Sua área de ação é circunscrita às dependências das empresas do Grupo Telefônica e aos seus respectivos empregados nas cidades que possuem unidades do grupo.

A política deve ser atualizada e mantida de forma que a Diretoria Executiva possa identificar preventivamente a existência de vulnerabilidades que possam expor a **COOPERTEL** a riscos operacionais, considerados incompatíveis com os níveis de riscos aceitáveis e planejar ações para reduzir essa exposição.

Esta política deve ser implementada em consonância e de forma integrada com as demais políticas da instituição.

2. ABRANGÊNCIA

A Diretoria Executiva é responsável por Gerenciamento Contínuo de Riscos, por aprovar e/ou definir novos indicadores visando o aperfeiçoamento contínuo do sistema.

3. INDICADORES

Apresentamos a seguir os principais indicadores de risco da **COOPERTEL** que deverão ser objetos de acompanhamento contínuo por parte do gestor e Diretoria Executiva.

3.1. Indicadores de Risco de Crédito

Risco de Crédito	Definição	Indicadores Básicos
		Limite Legal - LL / Boas Práticas - BP
10 > Devedores x Carteira de Crédito (%)	Analisa o risco de concentração da carteira de crédito.	< 30 BP
Maior Devedor x PR (%)	Analisa o risco de concentração individual da carteira de crédito em relação ao patrimônio de referência.	10% LL
Provisão de Risco x Carteira de Crédito (%)	Analisa o percentual de perda possível da carteira de empréstimos.	< 7,00% BP
Inadimplência 90 (%) – Ativo Problemático	Analisa o percentual de inadimplência da carteira de crédito a partir de 90 dias.	< 5,00% BP

3.2. Indicadores de Risco Operacional e Controles Internos

Inventário de Riscos Residuais por Evento – Resolução CMN 4.606/17

A**COOPERTEL** desenvolverá relatório anual de risco operacional e para isso dependerá de relatórios periódicos que conterão dados que farão parte do conteúdo desse relatório anual. Abaixo indicamos modelo a ser utilizado pela cooperativa, preparado pelo *Compliance*, e levado ao conhecimento da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Quantidade de Riscos Identificados e Avaliados por Categoria/Evento	**Alto**	**Médio**	**Baixo**
Eventos ocorridos no mês referência:/19			
Fraudes Internas			
Fraudes Externas			
Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;			
Práticas inadequadas relativas a associados, produtos e serviços;			
Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;			
Situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição;			
Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI);			
Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da instituição.			
Total			

Inventário de Riscos por Áreas/Processos da Cooperativa

Quantidade de Riscos Identificados e Avaliados por Área/Processo	Alto	Médio	Baixo
Atendimento			
Análise e Concessão de Crédito			
Tecnologia e Segurança da Informação			
Recursos Humanos			
Contabilidade			
Compliance/LD/FT			
Outros Conforme definido na Matriz de Risco			
Total			

Canais de Comunicação

Quantidade de Ocorrências	Quantidade Reclamações de Ouvidoria		Quantidade Canal de Denúncias	
	Procedentes	Improcedentes	Procedentes	Improcedentes
Janeiro/201X				
Fevereiro				

Março				
Abril				
Maio				
Junho				
Julho				
Agosto				
Setembro				
Outubro				
Novembro				
Dezembro				

3.3. Indicador de Risco de Liquidez

A Diretoria Executiva da **COOPERTEL** definiu uma liquidez mínima, composta por Ativos de Liquidez Imediata para suportar eventuais situações de estresse, considerando que essa cooperativa não opera com depósitos a prazo.

3.3.1. Indicador de Risco de Liquidez de Curto Prazo

ILCP = Indicador de Liquidez de Curto Prazo

$$\textbf{ILCP} = \frac{\text{Estoque de Ativos de Alta Liquidez}}{\text{Saídas Líquidas no prazo de até 30 dias}}$$

Estoque de Ativos de Alta Liquidez – Reserva de Caixa, Títulos Públicos Federais e Títulos Privados (Conceito de Rating AA).

Saída Líquida no Prazo de 30 dias - Saldo entre entradas e saídas para um horizonte de 30 dias.

Liquidez Geral, incluindo o Capital

Analisa a disponibilidade geral dos recursos visando garantir o volume de retirada.

Liquidez Corrente x Obrigações a Terceiros
Analisa a disponibilidade de recursos para pagamento a terceiros.

3.3.2. Indicadores de Riscos Regulamentares - Basiléia

A **COOPERTEL** utilizará os dados obtidos no Sisbacen relativos ao DLO – Demonstrativo de Limites Operacionais para os indicadores a seguir:

Risco de Crédito / Risco Operacional / Risco para Requerimento de Capital	Indicadores Básicos Limite Legal
PRS5 (Patrimônio de Referência Simplificado) –	ND

Apurado conforme artigo 8° da Res. nº 4.606/17	
RWAS5 (Ativos Ponderados de Risco Simplificado) – Apurado via DLO (Demonstrativo de Limites Operacionais) pelo BACEN	ND
Cálculo do Índice de Basiléia (IB) = PRS5 /RWAS5	17%
LI (Limite de Imobilização apurado via DLO pelo BACEN com base na Resolução nº 2.283/96) x PRS5	50%
RWArosimp ou RWAosimp (Requerimento de Capital para Cobertura de Risco Operacional) – Apurado via DLO pelo BACEN com base na Circular nº 3.863/17	ND
RWArcsimp(Requerimento de Capital para Cobertura de Risco de Crédito) - Apurado via DLO pelo BACEN com base na Circular nº 3.862/17	ND
Cobertura do risco pelo Patrimônio de Referência - PRS5 > (RWArosimp + RWArcsimp)	ND

ND - Não definido pelo Banco Central do Brasil

4. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS INDICADORES

Com base nos resultados dos indicadores, em periodicidade mensal a Diretoria Executiva da **COOPERTEL** avaliará se cada indicador se manteve dentro dos parâmetros regulamentares exigidos e/ou da política interna da Cooperativa.

Em caso de situação de desenquadramento, o responsável pelo *Compliance* avaliará a causa de eventual desenquadramento e submeterá o assunto para

avaliação do Diretor Responsável para tomada de decisão, quanto as providências a serem tomadas, quando aplicável.

5. REGULAMENTAÇÃO ASSOCIADA

Resolução Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.606/17

Resolução CMN nº 2.669/99

Resolução CMN nº 2.283/06

Circular Banco Central do Brasil - Bacen nº 3.862/17

Circular Bacen nº 3.863/17

Maria Aparecida Pereira
Diretora Presidente

Valdeci Pereira de Souza
Diretor Secretário

Natalino Hofer Junior
Diretor Tesoureiro